

**EDITAL Nº 020/2019**  
**Referente ao Aviso Nº 023/2019, publicado no D.O.E. de 28/02/2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições destinadas à seleção para preenchimento das vagas para publicação pelo **PROGRAMA DE EDIÇÃO DE LIVROS – 2019/2020 - Editora da Universidade do Estado da Bahia (EDUNEB)**.

### **1- Apresentação**

1.1- A Editora da Universidade do Estado da Bahia (EDUNEB) comunica aos interessados que estão abertas, através deste Edital, as inscrições destinadas à seleção para publicação pelo **PROGRAMA DE EDIÇÃO DE LIVROS – 2019/2020**.

1.2- Serão selecionadas 25 (vinte e cinco) obras originais e inéditas para publicação. As referidas obras poderão ser autorais ou coletâneas ( por organização ) , sendo 20 (vinte) na categoria impressa e 05 (cinco) na categoria livro eletrônico.

1.3- A distribuição das obras selecionadas na categoria impressa será feita por área de conhecimento, conforme número de vagas descrito abaixo:

- a) Ciências Exatas e da Terra – 2;
- b) Ciências Biológicas – 2;
- c) Engenharias – 1;
- d) Ciências da Saúde – 2;
- e) Ciências Agrárias – 1;
- f) Ciências Sociais Aplicadas – 2;
- g) Ciências Humanas – 2;
- h) Linguística, Letras e Artes – 4;
- i) Educação – 4.

1.4- Ressalte-se que no caso de não haver inscritos em alguma área especificada anteriormente, ocorrerá o remanejamento da vaga para outra área, de acordo com a avaliação do Conselho Editorial.

1.5- As vagas destinadas às obras inscritas na categoria “livro eletrônico” serão preenchidas, em função do mérito destas, independente da área de conhecimento.

### **2- Normas para Participação**

2.1- Pelo menos um dos autores ou organizadores deverá possuir vínculo ativo com a UNEB como docente ou técnico administrativo (com vínculo efetivo, contratado ou cargo), sendo elegíveis ainda: egressos de programas de mestrado e doutorado da UNEB no máximo há três anos. Deverão ser anexadas cópias autenticadas de documentos comprobatórios, listados no item 4 deste Edital;

2.2- O organizador da obra (no caso de coletânea), com vínculo na UNEB, deverá, necessariamente, participar de algum dos textos na condição de autor ou coautor.

2.3- Os originais podem ser de natureza científica, didática ou técnica, sendo considerados:

- a) Científicos: obras de divulgação de conhecimentos oriundos de pesquisas, com potencial de impacto no ensino, na pesquisa e na extensão;
- b) Didáticos: aqueles destinados à qualificação das atividades de ensino de graduação e de

pós-graduação, de extensão e de formação do docente universitário;

c) Técnicos: aqueles que consolidam informações que auxiliem o desenvolvimento de atividades profissionais, a exemplo de guias, manuais, dicionários, inventários etc.;

2.4- Os originais deverão ser apresentados na linguagem de livro, portanto, não serão aceitas, dissertações e teses na forma como foram submetidas às bancas de defesas, vide Normas Editoriais para a Publicação de Originais da EDUNEB, disponibilizadas em *website* da Editora (< <http://Eduneb.uneb.br/>>);

2.5- Os originais deverão apresentar um mínimo de 50 (cinquenta) e um máximo de 250 (duzentas e cinquenta) páginas em *word*, formato A4, fonte *times new roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 para o corpo do texto e simples para citação direta, recuo de margem (superior e esquerda – 3cm, inferior e direita – 2cm), pois a seleção somente contemplará obra em um único volume;

2.6- Não serão aceitas propostas de reedições;

2.7- Não serão aceitas obras que contenham capítulos ou partes significativas oriundas de textos já publicados na íntegra ou submetidos à publicação em periódicos ou livros. Competirá ao organizador, atentar para isso, pois os textos já publicados ou que contiverem autoplágios (artigo ou outro gênero de própria autoria transcrito na íntegra) ou plágios (partes de obras de outros autores sem a devida referência) serão excluídos integralmente do processo de publicação a qualquer momento da produção. Caso o autor necessite apresentar algumas partes de outras publicações de própria autoria, deverá referenciar no próprio texto ou em nota de rodapé.

2.8- Cada autor e/ou coautor, organizador e/ou co-organizador poderá aparecer somente em dois capítulos: na mesma obra (coletânea) ou em obras distintas;

2.9- Caso o original possua prefácio ou posfácio, este não deverá ser feito por algum autor, coautor, organizador ou co-organizador da obra;

2.10- No caso de originais que necessitem de anuência de Comitê de Ética, é imperativo, para a inscrição, apresentar a documentação de sua aprovação;

2.11- Sendo coletânea, o(s) organizador(es) deverão seguir as orientações da CAPES e das Normas Editoriais para a Publicação de Originais da EDUNEB, atentando para a harmonia entre os capítulos, a apresentação, prefácio, posfácio etc., dentre outros aspectos relevantes na organização de uma coletânea;

2.12- A coletânea, não deverá conter mais de três organizadores nem mais de três autores (incluindo coautores) por cada capítulo ou seção;

2.13- No caso da língua de apresentação, a obra autoral somente será aceita em português. As coletâneas poderão conter até dois capítulos em espanhol, porém, formatados de acordo com as normas da ABNT e orientações da EDUNEB.

### **3- Inscrições**

3.1- Os interessados em concorrer a este edital deverão enviar a documentação no protocolo geral da UNEB (Campus I) ou via correio, exclusivamente por SEDEX, com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço Rua Silveira Martins, 2.555, bairro-Cabula, Salvador-BA, CEP 41.150-000, destinado à EDUNEB, durante o período de inscrição, conforme prazo estabelecido no cronograma do item 9 deste Edital. **Não será possível a entrega de documentação diretamente na Editora.**

### **4 - Documentação/Confirmação da Inscrição**

- 4.1- Para a inscrição, deverá ser encaminhada à EDUNEB, a seguinte documentação:
- 4.1.1- Ficha de inscrição, plenamente preenchida (Anexo I);
- 4.1.2- Cópia de contracheque para docente ou técnico administrativo, ou documento equivalente;
- 4.1.3- Cópia autenticada de diploma ou certificado de conclusão de mestrado ou doutorado para egressos;
- 4.1.4- Duas cópias do original impressas em papel, encadernadas com espiral, sendo:
- Uma via **sem dados que identifiquem** a autoria e/ou organização da obra, vinculação profissional e/ou como discente **em nenhuma parte da obra** (incluindo corpo dos capítulos, apresentação, prefácio, posfácio, conclusão etc.);
  - Caso a obra esteja vinculada a algum programa de pós-graduação ou outro projeto, retirar tais informações dessa via;
  - Os nomes, dados e informações que identifiquem a autoria não devem ser apenas pintados ou riscados, mas retirados do texto antes de imprimir;
  - O nome de cada autor/organizador deverá ser substituído por uma letra do alfabeto, conforme exemplo: organizador1 –xxx, organizador2 – yyy;
  - Caso o original contenha imagens, a exemplo de fotografias (de pessoas, obra de arte, etc), ilustrações, fac-símiles, os autores deverão apresentar Termo de Autorização de Uso de Imagens (Anexo II). Quando a fotografia contiver pessoas, essas deverão, além do fotógrafo, assinar um Termo de Autorização de Uso de imagem.
  - Resumo impresso do currículo *Lattes* do autor e/ou organizador;
  - Cópia autenticada de documentação da aprovação do Comitê de Ética, em caso de originais que necessitem de anuência do respectivo Comitê;
  - Para a inscrição de candidatos que componham o quadro de membros do Conselho Editorial da EDUNEB, nos termos da Portaria 2.653/2018, deverá ser previamente requerido o seu afastamento junto ao respectivo conselho, e anexada a documentação probante à ficha de inscrição, de forma complementar;
  - Estão expressamente impedidos de participar do processo de seleção, nos termos do presente edital, todos os membros que compõem o quadro de funcionários e servidores lotados na EDUNEB.
- 4.1.5- Uma via em mídia eletrônica (CD-ROM) em *Word*, contendo três arquivos:
- Arquivo com a obra completa;
  - Arquivo da obra completa sem dados que identifiquem a autoria e/ou organização da obra, vinculação profissional e/ou como discente em nenhuma parte da obra, seguindo as mesmas orientações das alíneas, *a, b, c* e *d* do item 4.1.4;
  - Arquivo com um resumo da obra contendo 800 caracteres sem espaço;
- 4.1.5.1 Quando o original contiver imagens, estas, além de estarem inseridas no corpo do texto original, também deverão ser entregues, separadas, em arquivo com formato JPG ou TIFF, sendo tudo gravado na mesma mídia eletrônica;
- 4.2- A autenticação das cópias dos documentos exigidos para a inscrição poderá ser feita em cartório pelo serviço notarial ou por um funcionário público da UNEB, que deverá estar devidamente identificado, assinando o documento no qual o mesmo atestará a veracidade da cópia apresentada, junto com o seu carimbo de identificação, onde deverá constar seu nome e matrícula.
- 4.3- Após a verificação da conformidade aos requisitos elencados nos itens anteriores, será

homologada a inscrição e informada através do e-mail indicado na ficha de inscrição.

## 5- Seleção de Originais

5.1- Os originais, com inscrições homologadas, serão enviados para dois pareceristas *ad hoc*. Caso o Conselho Editorial julgue necessário para dirimir dúvidas quanto às dissonâncias entre os dois pareceristas em relação ao julgamento da obra, poderá ser consultado um terceiro parecerista *ad hoc*. Será garantido o anonimato de autores/organizadores e pareceristas no processo de avaliação dos originais, que abrangerá os seguintes critérios que subsidiarão uma nota de zero a dez:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Importância do tema, caráter inovador, potencial de impacto e sua adequação a uma editora universitária, qualidade e excelência dos conhecimentos veiculados pela obra em comparação com outros similares, ineditismo, informatibilidade, atualidade, contribuição para a área temática;	3,0
Adequação do texto ao gênero científico; consistência e fundamentação do conteúdo, teoria, análise e informação; definição e clareza metodológica; comprovação, ilustração e exemplificação das ideias defendidas;	3,0
Aspectos relacionados ao texto e seu sentido: clareza, coerência, coesão, correção gramatical, objetividade, progressão, não contradição etc.;	2,0
Adequação e organização dos elementos que compõem a obra, inclusive a estruturação de todo o texto quanto à ABNT e demais exigências das normas editoriais disponibilizadas pela EDUNEB neste edital e em seu <i>website</i> .	2,0
<b>TOTAL GERAL – NOTA</b>	<b>10,0</b>

5.2- O Conselho Editorial da EDUNEB elaborará o parecer conclusivo, incluindo uma nota geral, baseado na avaliação dos pareceristas *ad hoc* e na sua própria avaliação, tendo total autonomia para elaborar a lista dos selecionados.

5.3- Consoante parecer conclusivo do Conselho Editorial da EDUNEB, serão contemplados para a publicação, os 20 (vinte) originais aprovados, na categoria impresso, conforme vagas por área e 05 (cinco) na categoria livro eletrônico, que não necessitem de reformulações teórico-conceituais e estruturais.

5.4- Os originais que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados e considerados inaptos para a publicação. As propostas desclassificadas, acompanhadas de devido parecer, deverão ser retiradas pelos autores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a divulgação do resultado. Findo este prazo, a Editora poderá descartar toda a documentação.

## **6- Da divulgação do resultado**

6.1- A divulgação em ordem alfabética da lista dos originais selecionados para publicação será feita, conforme cronograma constante no item 9, no *website* da EDUNEB <<http://Eduneb.uneb.br>> e da UNEB <[www.uneb.br](http://www.uneb.br)>

## **7- Publicação**

7.1- Os autores contemplados terão seus originais incluídos no calendário de edições da EDUNEB de **2019/2020**.

7.2- As obras contempladas nas categorias “livro impresso” e “livro eletrônico” serão publicadas no ano de 2020, de acordo com as Normas Editoriais para Publicação de Originais da EDUNEB.

7.3- No caso do livro impresso, caberá à Editora escolher e determinar o papel, a cor da impressão do miolo, a apresentação, as tiragens, aplicação das normas técnicas editoriais, o preço de capa e os meios de divulgação da OBRA.

7.4- Após seis meses de publicação do livro impresso, as obras contempladas serão disponibilizadas em suporte digital, com acesso livre e gratuito, em âmbito nacional e internacional, através do Repositório Institucional da Universidade do Estado da Bahia e/ou em outros canais eletrônicos, em caráter vitalício. Os direitos autorais dos livros publicados por este PROGRAMA serão cedidos à EDUNEB para a 1ª edição da obra no idioma em que foi publicada, em termos assinados pelo autor ou organizador(es) e pela Editora.

7.5- Os autores e/ou organizadores contemplados serão convocados a cooperar com a EDITORA em todas as etapas do processo editorial e deverão respeitar os prazos estabelecidos e indicações do parecer conclusivo do Conselho Editorial, sob pena de exclusão da obra ou parte dela.

7.6- A EDUNEB não será obrigada a aceitar versões de capa e de projetos gráficos que não estiverem de acordo com seus padrões.

7.7- Os demais aspectos concernentes à publicação serão acordados em Contrato de Cessão de Direitos Autorais, disponibilizado pela EDUNEB, assinado pelas duas partes.

7.8- Os autores/organizadores das obras selecionadas firmarão contrato de direitos autorais com a EDUNEB. Para tanto, após a divulgação do resultado final, deverão apresentar procuração com firma reconhecida dos demais autores, no caso de coletânea.

## **8- Recursos Financeiros**

8.1- O presente Edital será financiado integralmente com recursos da UNEB alocados no orçamento da Editora.

## **9- Cronograma**

9.1- O presente edital obedecerá o seguinte cronograma:

- a) **Divulgação do Edital:** 28 de fevereiro de 2019;
- b) **Período de inscrição:** De 10 de março até 13 de maio de 2019;
- c) **Homologação das inscrições:** até 24 de maio de 2019;
- d) **Interposição de recurso:** até 30 de maio de 2019;
- e) **Resultado da interposição de recurso da homologação:** 04 de junho de 2019;
- f) **Avaliação por pareceristas *ad hoc*:** até 30 de agosto de 2019;
- g) **Análise e seleção pelo Conselho Editorial:** até 29 de novembro de 2019;
- h) **Resultado dos originais selecionados:** até 10 de dezembro de 2019;

- i) **Interposição de recurso:** de 11 a 13 de dezembro de 2019;
- j) **Resultado da interposição de recurso:** até 18 de dezembro de 2019;
- k) **Resultado final dos originais selecionados:** 19 de dezembro de 2019;
- l) **Publicação dos livros selecionados:** até 20 de dezembro de 2020.

#### **10- Disposições gerais**

10.1- Os autores que não forem selecionados poderão solicitar o parecer conclusivo do Conselho Editorial com sua nota e classificação através do *e-mail* <eduneb.secretaria@gmail.com>, identificando na seção Assunto: EDITAL PROGRAMA DE EDIÇÃO DE LIVROS SOLICITAÇÃO DE PARECER.

10.2- Os candidatos poderão apresentar interposição de recurso quanto ao resultado da seleção de acordo com o prazo estabelecido no item 9 referente ao cronograma. Será admissível a interposição de recurso solicitada pelo organizador principal ou pelo autor no caso de livro autoral, devidamente fundamentada, a qual será apreciada pelo Conselho Editorial da Editora da UNEB, devendo ser encaminhada exclusivamente através do *e-mail* <eduneb.secretaria@gmail.com>, identificando na seção Assunto: EDITAL PROGRAMA DE EDIÇÃO DE LIVROS RECURSO.

10.3- O(s) organizador(es) deverão atentar para o cumprimento de todos os pré-requisitos apresentados neste Edital para organização da obra, a fim de que não seja excluída do processo de seleção.

10.4- Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta.

10.5- Casos omissos sobre o presente edital serão resolvidos pelo Conselho Editorial da EDUNEB.

10.6- Outras informações poderão ser obtidas através do *e-mail*: <[eduneb.secretaria@gmail.com](mailto:eduneb.secretaria@gmail.com)>.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 28 de fevereiro de 2019.

**José Bites de Carvalho**  
**Reitor**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**

Autorização: Decreto nº 9237/86, DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria nº 909/95. DOU 01/08/95

**EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**

**EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA DE EDIÇÃO DE LIVRO**  
**NOME DO AUTOR/ORGANIZADOR RESPONSÁVEL:**

**RG:**

**CPF:**

**ENDEREÇO** (Rua, Avenida, Alameda...):

**NÚMERO:**

**BAIRRO:**

**COMPLEMENTO:**

**CEP:**

**CIDADE:**

**ESTADO:**

**TELEFONE CELULAR: TELEFONE FIXO:**

**E-MAIL:**

**\* Apenas para docente ou técnico da UNEB**

**SITUAÇÃO FUNCIONAL DO AUTOR/ORGANIZADOR:**            **MATRÍCULA:**  
(    ) Docente da Universidade            (    ) Técnico da  
Universidade

**DEPARTAMENTO/CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO:**

**ESPECIFICAR ÚLTIMA TITULAÇÃO** (Especialização, Mestrado, Doutorado),  
**INSTITUIÇÃO E ANO DE OBTENÇÃO:**

**ATUA EM PROGRAMA DE MESTRADO OU DOUTORADO DA UNEB (\*Apenas para docente):**

(    ) **SIM**    (    ) **NÃO**

**INFORMAR QUAL O PROGRAMA:**

**\* Apenas para egresso da UNEB**

**TITULAÇÃO:** (    ) **MESTRADO**            (    ) **ANO DE CONCLUSÃO:**  
**DOUTORADO**

**ESPECIFICAR O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:**

**TÍTULO DA OBRA PARA PUBLICAÇÃO:**

**CATEGORIA DO LIVRO:** (    ) **IMPRESSO**            (    ) **ELETRÔNICO**

**NATUREZA DO LIVRO:** (    ) **CIENTÍFICO**            (    ) **DIDÁTICO**            (    )  
**TÉCNICO**

**ÁREA:** (    ) **Ciências Exatas e da Terra**            (    ) **Ciências Biológicas**            (    )  
**Engenharias**

(    ) **Ciências da Saúde**            (    ) **Ciências Agrárias**            (    ) **Ciências Sociais**  
**Aplicadas**

(    ) **Ciências Humanas**            (    ) **Educação**            (    ) **Linguística, Letras e Artes**

**TIPO:** (    ) INDIVIDUAL    (    ) COLETÂNEA

**NOME E INSTITUIÇÃO DOS DEMAIS AUTORES/ORGANIZADORES (\*Quando for coletânea):**

**Salvador, Bahia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.**

**ASSINATURA DO AUTOR/ORGANIZADOR RESPONSÁVEL:**

---

**\* Anexar os demais documentos exigidos pelo Edital.**



Editora da Universidade do Estado da Bahia

## ANEXO 2 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Utilizar uma autorização para cada imagem, quando houver mais de uma.

<sup>2</sup> Descrever a imagem e anexar cópia impressa da mesma a este formulário.

AUTORIZO o uso da imagem<sup>2</sup> \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

no livro \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

de autoria/organização de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

a qual será publicada pela EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (EDUNEB), com sede na Rua Silveira Martins, 2555, Cabula, Salvador, BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.485.841/0001-40. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, nas seguintes modalidades: (I) livros impressos; (II) livros eletrônicos; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); (III) folder de apresentação; (IV) *website*; (V) cartazes; (VII) mídia eletrônica (CD-ROM, painéis, entre outros). A referida imagem poderá ser utilizada em todo e qualquer material de divulgação da EDUNEB, através de meios diversos, ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos relativos à imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Nacionalidade \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_

